



Prefeitura Municipal de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 2982/2013

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta o que segue:

Artigo 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), o qual será distribuído na seguinte dotação orçamentária:

02.09.-Diretoria de Obras, viação e serviços urbanos

02.09.01.-Departamento de obras, viação e serviços urbanos

163 - 449051.05.-Obras e instalações R\$ 105.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional descrito no artigo anterior será coberto com recursos de Excesso de Arrecadação, oriundo ao recebimento de Convenio firmado para pavimentação asfáltica.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 01 de Abril de 2013.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria de Administração e Pessoal, data supra.-

- SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES -
Diretora Geral de Administração